



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 111/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 136/2007, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos a órgão público, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 83 do Procedimento CMP/SAO n. 309/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estabelecida na Praça XV de Novembro, 242, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0028-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Luiz Volnei Cordioli, inscrito no CPF sob o n. 221.210.649-15, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da fundamentação legal constante do Contrato n. 136/2007 (99203-8), passando a Cláusula Décima a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. O presente Contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes do **CONTRATANTE** e da **ECT**.

10.2. A realização de licitação é inexigível com base no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993 e a prestação de garantia dispensada.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 136/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de maio de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO